



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.293 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É elevado para 25% (vinte e cinco por cento) o
percentual de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.011, de 20 de
abril de 1.988, calculado sobre o salário e vencimento brutos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.994.

Município de Mauá, em 21 de outubro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/